



Condecorações no Comando da Aeronáutica

2ª Edição

ÍNDICE

1 - EDITORIAL	5
2 - DISCRIMINAÇÃO DAS CONDECORAÇÕES MAIS USADAS PELOS MILITARES DA AERONÁUTICA	6
3 - APRESENTAÇÃO, POR PRECEDÊNCIA, DAS BARRETAS MAIS UTILIZADAS POR MILITARES DA AERONÁUTICA	7
4 - APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO EM SEUS DISTINTOS GRAUS	8
5 - DISPOSIÇÃO DAS BARRETAS	10
6 - DISPOSIÇÃO DAS MEDALHAS E MINIATURAS	12
7 - DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS DE PESCOÇO	13
8 - DISPOSIÇÃO DAS PLACAS	14
9 - DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS	16
10 - USO DAS CONDECORAÇÕES POR CIVIS MASCULINOS	17
11 - USO DAS CONDECORAÇÕES POR CIVIS FEMININOS	18
12 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	20
13 - REFERÊNCIAS	22



1ª Edição

Produzido pela Secretaria de Conselhos do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER).

Cartas com críticas e sugestões devem ser enviadas para: Gabinete do Comandante da Aeronáutica - Secretaria de Conselhos. Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 8º Andar CEP: 70045-900 - Brasília - DF

Site Intraer

<http://www.gabaer.intraer>

Site Internet

<http://www.fab.mil.br/porta/capa/index.php>

Fax: (61) 3223-0930.

E-mail de Internet

sc_gabaer@gabaer.aer.mil.br

E-mail de Intraer

sc@gabaer.intraer

Telefones: (61) 3966-9609 / 3966-9610 / 3313-2103 / 3313-2171

Redação, diagramação e administração:

Gabinete do Comandante da Aeronáutica - Secretaria de Conselhos / CECOMSAER.

Circulação dirigida (no País e no Exterior). Distribuição Gratuita.

Distribuição: Gabinete do Comandante da Aeronáutica - Secretaria de Conselhos.

Conselho Editorial: Major-Brigadeiro-do-Ar Aprígio Eduardo de Moura Azevedo (GABAER); Tenente-Coronel-Aviador Maxneif Cabral Mendes de Castro (GABAER); Tenente Ref Antonio Gomes Pereira Guerra Filho (GABAER).

Editor-Chefe: Major-Brigadeiro-do-Ar Aprígio Eduardo de Moura Azevedo.

Colaboradores: Gabinete do Comandante da Marinha do Brasil e Gabinete do Comandante do Exército Brasileiro.

Editores: Tenente-Coronel-Aviador Maxneif Cabral Mendes de Castro e Tenente Ref Antonio Gomes Pereira Guerra Filho.

Diagramação: Tenente-Coronel-de-Infantaria Marcos Ortiz Menezes (COMGAR) e Terceiro-Sargento SDE Renato de Oliveira Pereira (CECOMSAER).

Arte Gráfica: Tenente-Coronel-de-Infantaria Marcos Ortiz Menezes (COMGAR); Segundo-Sargento SDE Jobson Augusto Pacheco e Soldado de Primeira Classe SAD Tomaz Alves de Jesus (CECOMSAER).

Produção Gráfica: Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER).

2ª Edição

Revisão: Coronel Aviador Vincent Dang (GABAER)

Diagramação: Terceiro - Sargento SAD Rafael Lopes e Cabo SAD Lucas Zigonow (CECOMSAER)

1 - EDITORIAL

Os símbolos são imagens que representam conceitos, idéias e fenômenos, os quais consolidam-se e adquirem tradição e valor próprios ao longo da História. O mundo a nossa volta está repleto de símbolos, perpetuados e plenos de relevantes significados. Por conseguinte, pode-se afirmar que existe nas sociedades organizadas uma fascinante linguagem sintética que se traduz na simbologia. Dela depreende-se que a Balança representa a Justiça, o Sol a Vida, a Água a Purificação, o Pégaso a Rapidez e a Criatividade. Assim são as Comendas, revestidas de profundo sentido para as Instituições que as outorgam, pois incorporam e remetem à essência das Organizações.

A palavra condecoração é derivada do latim “condecorare”, com o sentido de adornar, conferir honra.

Em um conceito amplo, a condecoração é um símbolo de distinção honorífica, representada por uma Insígnia, outorgada por Chefes de Governo e Instituições para agradecer pessoas físicas e jurídicas, por seu destacado desempenho, lato senso, no processo de engrandecimento de uma Nação ou no estreitamento das relações entre os povos.

Neste contexto, o propósito desta publicação é transmitir conhecimento quanto ao uso das condecorações, para facilitar a compreensão e evitar constrangimentos, além de dar destaque às distinções refletidas nessas homenagens.

O uso de condecorações por militares da Aeronáutica está regulamentado pelo Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956; pela Portaria nº 417/GC6, de 8 de abril de 2005 (RCA 35-2 - Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica) e pela Portaria nº 491/SCC, de 15 de julho de 1996.

Desse modo, as condecorações devem ser agrupadas por categorias, tendo uma precedência sobre as outras (Art. 2º do Decreto nº 40.556). Tal correlação será sempre observada na ordem de posicionamento das Comendas, Medalhas e Barretas.

2 - DISCRIMINAÇÃO DAS CONDECORAÇÕES MAIS USADAS PELOS MILITARES DA AERONÁUTICA

- 🏅 Cruz de Bravura - Aeronáutica (1);
- 🏅 Cruz de Sangue - Aeronáutica (1);
- 🏅 Cruz de Aviação A e B - Aeronáutica (1);
- 🏅 Medalha de Campanha na Itália - Aeronáutica;
- 🏅 Ordem Nacional do Mérito - Presidência da República;
- 🏅 Mérito Legislativo Câmara dos Deputados;
- 🏅 Ordem do Mérito da Defesa;
- 🏅 Ordem do Mérito Aeronáutico;
- 🏅 Ordem do Mérito Naval (2);
- 🏅 Ordem do Mérito Militar (2);
- 🏅 Ordem de Rio Branco - Ministério das Relações Exteriores (2);
- 🏅 Ordem do Mérito Judiciário Militar - Superior Tribunal Militar (2);
- 🏅 Ordem do Mérito Médico - Ministério da Saúde (2);
- 🏅 Medalha do Mérito Mauá - Ministério dos Transportes;
- 🏅 Ordem do Mérito Ministério Público Militar;
- 🏅 Mérito Desportivo Militar - Ministério da Defesa;
- 🏅 Ordem do Mérito da Inteligência - Agência Brasileira de Inteligência;
- 🏅 Medalha da Vitória - Ministério da Defesa;
- 🏅 Mérito Marechal Cordeiro de Farias - Escola Superior de Guerra;
- 🏅 Medalha Militar de 10, 20, 30, 40 ou 50 anos de serviço - Forças Armadas;
- 🏅 Medalha de Campanha no Atlântico Sul - Aeronáutica (7);
- 🏅 Medalha Mérito Santos-Dumont - Aeronáutica (3);
- 🏅 Medalha do Pacificador - Exército Brasileiro (4);
- 🏅 Medalha Mérito Tamandaré - Marinha do Brasil (4);
- 🏅 Medalha de Serviço Amazônico - Exército Brasileiro (4);
- 🏅 Medalha Bartolomeu de Gusmão - Aeronáutica;
- 🏅 Medalha Mérito Operacional Brig Nero Moura - Aeronáutica;
- 🏅 Medalha-Prêmio Força Aérea Brasileira - Aeronáutica;
- 🏅 Medalha-Prêmio Santos-Dumont - Aeronáutica;
- 🏅 Medalha-Prêmio Salgado Filho - Aeronáutica;
- 🏅 Ordens Estrangeiras (5); e
- 🏅 Medalhas Estrangeiras (6).

Observações:

- (1) Medalhas destinadas às missões de guerra e, ainda, concedidas;
- (2) Usadas por ordem de recebimento, independente do grau;
- (3) Usada antes das de igual categoria da Marinha e do Exército;
- (4) Usadas por ordem de recebimento;
- (5) Usadas após as Medalhas Nacionais;
- (6) Usadas após as Ordens Estrangeiras;
- (7) Medalha destinada aos colaboradores do esforço de guerra - 2ª Guerra Mundial (não é mais concedida).

3 - APRESENTAÇÃO, POR PRECEDÊNCIA, DAS BARRETAS MAIS UTILIZADAS POR MILITARES DA AERONÁUTICA



CRUZ DE
BRAVURA (1)



CRUZ DE AVIAÇÃO
FITA B (1)



MÉRITO LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS



ORDEM DO MÉRITO
NAVAL (2)



ORDEM DO MÉRITO
JUDICIÁRIO MILITAR (2)



ORDEM DO MÉRITO
MINISTÉRIO
PÚBLICO MILITAR



MEDALHA DA
VITÓRIA



MEDALHA DE CAMPANHA
NO ATLÂNTICO SUL (7)



MEDALHA MÉRITO
TAMANDARÉ (4)



MEDALHA MÉRITO OPERACIONAL
BRIGADEIRO NERO MOURA



MEDALHA-PRÊMIO
SALGADO FILHO



CRUZ DE
SANGUE (1)



MEDALHA DE
CAMPANHA NA ITÁLIA



ORDEM DO MÉRITO
DA DEFESA



ORDEM DO MÉRITO
MILITAR (2)



ORDEM DO MÉRITO
MÉDICO (2)



MÉRITO DESPORTIVO
MILITAR



MÉRITO MARECHAL
CORDEIRO
DE FARIAS



MEDALHA MÉRITO
SANTOS-DUMONT (3)



MEDALHA DE SERVIÇO
AMAZÔNICO (4)



MEDALHA-PRÊMIO
FORÇA AÉREA
BRASILEIRA



ORDENS
ESTRANGEIRAS (5)



CRUZ DE AVIAÇÃO
FITA A (1)



ORDEM NACIONAL
DO MÉRITO



ORDEM DO MÉRITO
AERONÁUTICO



ORDEM DE RIO
BRANCO (2)



MEDALHA DO
MÉRITO MAUÁ



ORDEM DO MÉRITO
DA INTELIGÊNCIA



MEDALHA MILITAR



MEDALHA DO
PACIFICADOR (4)



MEDALHA BARTOLOMEU
DE GUSMÃO



MEDALHA-PRÊMIO
SANTOS-DUMONT

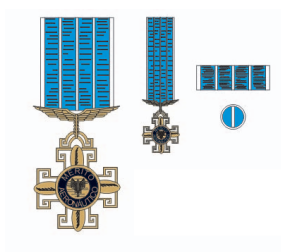


MEDALHAS
ESTRANGEIRAS (6)

4 - APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO EM SEUS DISTINTOS GRAUS

Ordem do Mérito Aeronáutico

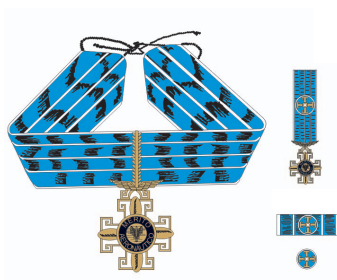
Grau “Cavaleiro”



Grau “Oficial”



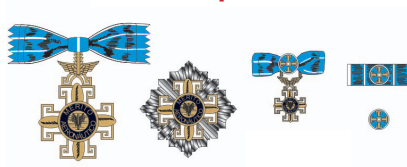
Grau “Comendador”



Grau “Grande Oficial”



Modelo para Damas



Grau “Grã-Cruz”

Modelo para Damas



Insígnia para Bandeira, Estandarte ou Corporação



5 - DISPOSIÇÃO DAS BARRETAS

As Barretas são usadas em substituição às Medalhas nos Uniformes que assim estipulem ou quando for determinado por autoridade competente.





As Barretas são usadas em fileiras, com, no máximo, três em cada uma, iniciando-se a colocação da primeira fileira dois milímetros acima do bolso superior esquerdo ou em lugar correspondente (feminino) nos seguintes Uniformes:

- masculinos - 2º, 3º, 4º, 5º e 7º A; e
- femininos - 3º B2, 3º B4, 4º, 5º e 7º A.



6 - DISPOSIÇÃO DAS MEDALHAS E MINIATURAS

As Medalhas serão usadas, mandatoriamente, nas Paradas e Desfiles, nas recepções e cerimônias em que assim for determinado ou quando o Uniforme prescrito para o ato ou solenidade fixar expressamente essa obrigatoriedade, de acordo com o Regulamento de Uniformes da Força.

As condecorações deverão ser colocadas em linha horizontal, em fileira de quatro, no máximo, a 5 cm acima do bolso superior esquerdo

ou em lugar correspondente (feminino), umas abaixo das outras.

As Medalhas serão usadas nos seguintes Uniformes: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º (masculinos e femininos)

No 1º Uniforme, serão utilizadas as Medalhas de tamanho pequeno (miniaturas), usando-se, do lado esquerdo, uma isolada na lapela (fig. 1) ou, em conjunto no peito, em barra apropriada de, no máximo, dez miniaturas, de modo a preservar a elegância do Uniforme (fig. 2).



Fig. 1

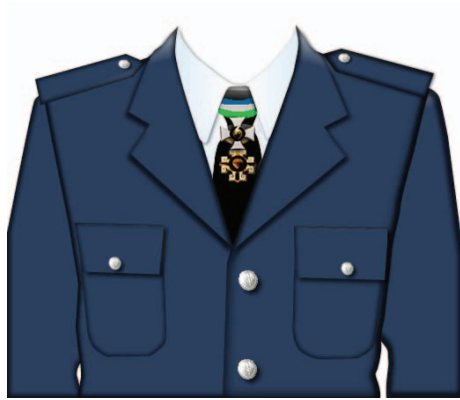


Fig. 2

7 - DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS DE PESCOÇO



1 Comenda



2 Comendas

(ou)



3 Comendas

Podem ser usadas até um máximo de três, parcialmente superpostas, ficando a primeira totalmente descoberta.

Nos Uniformes que possuam gravata vertical, a fita é colocada por baixo do colarinho e as Medalhas a ela ligadas por cima do nó da gravata. O uso da Insígnia de pescoço,

Grande Oficial, ou Faixa, Grã-Cruz, implicará a utilização obrigatória da respectiva Placa.

A Insígnia do Grau de Comendador não é acompanhada de Placa.

As Insígnias de pescoço serão usadas nos seguintes Uniformes masculinos: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

8 - DISPOSIÇÃO DAS PLACAS

As Placas são usadas, no máximo, quatro no lado esquerdo e duas no lado direito (Ordem Nacional do Mérito e/ou Ordem do Mérito Aeronáutico - fig. 1, 5 e 6).

No lado esquerdo, sendo uma só, é colocada logo abaixo do bol-

so (fig. 2). Se duas, a segunda um centímetro abaixo da primeira (fig. 3). Se três, arrumadas em forma de triângulo (fig. 4 e 5) e, quando em número de quatro, dispostas em forma de cruz (fig. 6), nestes casos guarda-se a distância, entre Placas, de um centímetro.



Fig. 1



Fig. 2



Fig. 3



Fig. 4



Fig. 5



Fig. 6

9 - DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS

Será usada apenas uma Faixa de cada vez, colocada a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo por baixo da dragona ou da platina.

Nas solenidades e atos oficiais do Governo Brasileiro, no Brasil ou no estrangeiro, será dada prioridade à Faixa de condecoração nacional.



10 - USO DAS CONDECORAÇÕES POR CIVIS MASCULINOS

O procedimento é análogo ao dos militares, isto é, usam-se as condecorações no lado esquerdo, observando a ordem de precedência e as seguintes orientações: as Medalhas serão usadas em solenidade cujo traje seja Casaca, na lapela (fig.1); excepcionalmente, nas Cerimônias de Imposição de Condecoração, admite-se o traje Passeio Completo, usando-se no peito, acima do bolso (fig.3).

Com o Smoking, deverá(ão)

ser usada(s) a(s) miniatura(s) quando for estipulado o traje “com condecorações” para a solenidade (fig.2) e, caso assim não seja, poderá ser usada a Roseta (botão), uma de cada vez, a critério próprio: como sugestão - é de bom tom homenagear a Organização visitada (fig.4); em ambas as situações na lapela.

O Traje Passeio Completo admite, tão somente, o uso da Roseta na lapela, mesmo não se tratando de solenidade (fig. 4).

Fig. 1



Medalhas

Fig. 2



Miniaturas

Fig. 3



Cerimônia de Imposição

Fig. 4



Eventos “sem condecorações”

11 - USO DAS CONDECORAÇÕES POR CIVIS FEMININOS

As Senhoras jamais devem usar Insígnias ao pescoço. As condecorações nos Graus que os homens as usam ao pescoço e ao peito, as Senhoras só as trazem ao peito, do lado esquerdo (fig.1).

Nos Trajes de Gala, o senso estético obriga à redução do número de Medalhas portadas (fig. 2).

Nas Cerimônias de Imposição, naturalmente será usada a Medalha de tamanho normal. Quando a solenidade exigir traje equivalente a “Smoking” com condecorações, cabe portar as

Miniaturas, caso assim não seja, usa-se a Roseta (botão) ou quando, não se tratando de solenidades, em trajes menos formais.

No tocante ao uso da Grã-Cruz, as Senhoras procedem tal como os homens, ou seja, a Faixa, nos trajes de Gala ou equivalente a “Smoking” ou ao Passeio Completo, do ombro direito para o quadril esquerdo e, quanto à Placa, deve-se usar apenas uma de cada vez, exatamente a que completar a Grã-Cruz (fig.3) ou a Grande-Oficial (fig. 2) que for ostentada.





Fig. 1



Fig. 2 - Traje de Gala



Fig. 3

12 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O fato de possuir-se um número elevado de condecorações não significa, contudo, que estas devam ser usadas todas ao mesmo tempo. Deve prevalecer o senso estético que confere maior dignidade às honrarias.

Em solenidades e atos oficiais nacionais, no Brasil ou no estrangeiro, terão prioridade as Medalhas e Placas referentes às condecorações nacionais.

Os militares da Força Aérea Brasileira, agraciados com condecorações estrangeiras, deverão submeter à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) o Diploma ou Certificado correspondente (ICA-35-1), cabendo notar que, nestes casos, tais distinções devem merecer o mais alto respeito, porquanto são concedidas em reconhecimento a serviços de natureza essencialmente militar, prestados a Governos de Nações amigas ou em Organizações Multilaterais em que participa o Brasil.

Não é permitido o uso isolado de uma ou mais condecorações estrangeiras. Às condecorações nacionais seguir-se-ão às estrangeiras, sendo que, para estas, a ordem de precedência é a da data de concessão.

Ademais, embora não haja restrição neste sentido, convém recomendar bom senso e discernimento quanto ao uso de condecorações abolidas por qualquer motivo legal. Assim também, nas comemorações em Legação ou Embaixada de País que se encontre em estado de beligerância com outro(s) país(es), é recomendado o cuidado quanto a ostentarem-se sinais que



remetam ao possível conflito.

As condecorações estrangeiras que, por seus estatutos, forem usadas diferentemente do que estabelece a legislação brasileira, só poderão assim ser usadas nos respectivos países de origem, como deferência especial, ou em solenidades, atos e cerimônias em sua Embaixada ou Legação.

O uso de condecorações outorgadas pelos Governos Estaduais e pelas Polícias Militares aos militares da Aeronáutica está regulamentada pela Portaria nº 491/SCC, de 15 de julho de 1996.

Os militares da Reserva ou Reformados e civis, em Traje Passeio Completo, poderão usar, a critério próprio, a Roseta na lapela, mesmo não se tratando de solenidade.



13 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956. Regula o uso das condecorações nos Uniformes militares e dá outras providências. Lex: Diário Oficial, 17 dez. 1956, p. 23.918.

_____. Decreto nº 203, de 30 de agosto de 1991. Aprova o Regulamento consolidado da Ordem Nacional do Mérito. Lex: Diário Oficial da União - Seção 1 - 02 set. 1991, p. 18.254.

_____. Ministério da Aeronáutica. **Medalhística Aeronáutica Brasileira**. Brasília, DF, 1998.

_____. _____. Portaria nº 491/SCC, de 15 de julho de 1996. Autoriza o uso de condecorações outorgadas pelos Governos Estaduais e pelas Polícias Militares aos militares da Aeronáutica.

_____. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 417/GC6, de 08 de abril de 2005. Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **Como usar as condecorações**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1956. Notas organizadas pelo Ministro Orlando Guerreiro de Castro.



Comando da Aeronáutica
Gabinete do Comandante da Aeronáutica